



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO - 318 - MARIA DE LOURDES - COORDENADORA PEDAGÓGICA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO ADIAMENTO

PORTARIA

PORTARIA 32 - MUDANÇA DE NÍVEL PROFESSORES



DECRETO – 318 – MARIA DE LOURDES – COORDENADORA PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 318, de 11 de agosto de 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI**”, vinculado à Secretaria de Educação, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 09372605-84, inscrita no CPF sob nº 026.945.505-17, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Guedes, s/nº, Centro, município de Canudos/BA, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 11 de agosto de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



AVISO ADIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 11 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Canudos/BA comunica aos interessados que por motivos de alteração de planilha fica adiada a sessão do **PE 037-2022**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (com fornecimento de peças) e instalação de ar condicionados dos Fundos Municipais e de todas as Secretarias deste município. tipo: **Menor Preço por lote**, no qual uma nova data para a sessão será designada. Laion Felipe Gama Campos-Pregoeiro.

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PORTARIA 32 - MUDANÇA DE NÍVEL PROFESSORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 32, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a mudança de nível dos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Canudos-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 332 e 333, ambas de 20 de março de 2012;

CONSIDERANDO que a mudança de nível requerida pelos professores e deferida pelo Município de Canudos foi objeto de acordo entre as partes, e contou com a Assistência da APLB – SINDICATO, NÚCLEO CANUDOS, não gerando valores remanescentes anteriores a data de sua concessão;

CONSIDERANDO que o Município de Canudos prima pelo reconhecimento dos direitos dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2022, com espeque no art. 45 e seguintes da Lei Municipal nº 332/2012, mudança de nível profissional aos Requerentes abaixo nomeados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Canudos/BA:

1. **MARIA JOSÉ PEIXINHO DO NASCIMENTO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
2. **FÁTIMA SUELY FRANCISCA SILVA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
3. **HELIANA NASCIMENTO MENEZES – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
4. **MARCLEIDE CAETANO CASTRO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
5. **RAIMUNDA PEIXINHO DA SILVA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
6. **FRANCINÉLIO GOMES DE SOUZA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
7. **INDIRA TAINARA SOARES TEIXEIRA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
8. **FRANCINEIDE DOS SANTOS COSTA CAMPOS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
9. **JOSIMEIRE ANDRADE DE SANTANA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
10. **MARIA GORIETE VALENTIM CAMPOS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**
11. **CLAUDINEI XAVIER – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;**

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



12. JUDITE GOMES ROCHA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
13. JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
14. GILMAR SILVA DA PAIXÃO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
15. JOSIMAR ROCHA DA SILVA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
16. MARIA JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
17. MARIA ERENILDES PEREIRA DA CRUZ – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
18. LUZINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
19. ANA ILSA GOMES DA SILVA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
20. CREUSA CALISTO DE OLIVEIRA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
21. ADELICE FERREIRA DA PAIXÃO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
22. ANA LÚCIA BRITO DE FREITAS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
23. JUCIENE OLIVEIRA DA PAIXÃO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
24. WILCIANE SOARES SILVA FERREIRA – NÍVEL 3 – MESTRADO;
25. RENATA HISBELA BRITO DE OLIVEIRA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
26. JOSEFA ELENICE VALE DE SOUZA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
27. JOSELICE OLIVEIRA DANTAS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
28. RAIMUNDA PEIXINHO DA SILVA SANTANA – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
29. IVONETE RABELO DE ARAUJO – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
30. MIRTES ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS – NÍVEL 2 – PÓS-GRADUAÇÃO;
31. JOSILEIDE VALENÇA VARJÃO – NÍVEL III – MESTRADO.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de agosto de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com